



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
Praça Duque de Caxias, S/N - Centro - CEP: 65728-000 - Lima Campos/MA
CNPJ: 06.933.519/0001-09 - Tel: (99) 3646-1112 - Site: www.limacampos.ma.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Ano VIII - Edição Nº CCCXII de 16 de Abril de 2020

Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ: 06.933.519/0001-09
www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial/?id=822





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

EXECUTIVO

Ano VIII - Edição Nº CCCXII de 16 de Abril de 2020

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

SUMÁRIO

DECRETO: Nº 005, DE 16 DE ABRIL/2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO NO ORÇAMENTO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

EXECUTIVO

Ano VIII - Edição Nº CCCXII de 16 de Abril de 2020

CHEFE DE GABINETE - DECRETO - Decreto: Nº 005, DE 16 DE ABRIL/2020

DECRETO Nº 005, DE 16 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional extraordinário no orçamento do poder executivo municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional extraordinário, em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), para atender as despesas imprevisíveis provenientes das medidas de enfrentamento da situação de emergência em saúde pública, em função do risco de surto do novo Coronavírus (COVID-19).

Órgão: 15 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 1501 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 066 - Saúde Humanizada

Atividade: 2.064 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública - COVID-19

Modalidade de Aplicação/Dotação: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Fonte de recurso Federal: R\$ 200.000,00 - Recursos Ordinários - COVID-19

Modalidade de Aplicação/Dotação: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física

Fonte de recurso: 100019 - Recursos Ordinários - COVID-19

Fonte de recurso Federal: R\$ 150.000,00 - Recursos Ordinários - COVID-19

Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Modalidade de Aplicação/Dotação: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 100019 - Recursos Ordinários - COVID-19

Fonte de recurso Federal: R\$ 150.000,00 - Recursos Ordinários - COVID-19

Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Modalidade de Aplicação/Dotação: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso: 100019 - Recursos Ordinários - COVID-19

Fonte de recurso Federal: R\$ 200.000,00 - Recursos Ordinários - COVID-19

Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Modalidade de Aplicação/Dotação: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso: 100019 - Recursos Ordinários - COVID-19

Fonte de recurso Federal: R\$ 200.000,00 - Recursos Ordinários - COVID-19

Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto integralmente com recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), conforme disposto no art.





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

EXECUTIVO

Ano VIII - Edição Nº CCCXII de 16 de Abril de 2020

43, § 1º, II e § 3º da Lei n.º 4.320, de 1964.

Parágrafo único. Os recursos do excesso de arrecadação mencionados no *caput* são aqueles recebidos com finalidade exclusiva de atendimento ao enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19), não previstos no orçamento.

Art. 3º O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento, conforme art. 44, da Lei 4320/64.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO, 16 DE ABRIL DE 2020.

JAILSON FAUSTO ALVES
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

EXECUTIVO

Ano VIII - Edição Nº CCCXII de 16 de Abril de 2020

EQUIPE DE GOVERNO

Jáilson Fausto Alves

Prefeito Municipal



Jailson da Silva e Silva

Procuradoria Geral



Cleide Conceição da Silva Gonçalves

Secretaria Municipal da Mulher e da Igualdade Racial



Jose Ribamar Pereira Braga

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca



Pedrina da Silva Ferreira Mota

Secretaria Municipal de Assistência Social



Jose Ronaldo Barros Santana

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo



Jael Darc Alves Meneses

Secretaria Municipal de Educação



Rosenir Lima Belo

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento



Lidiane de Sá Curvina

Secretaria Municipal de Saúde



Francisca Kyara de Abreu Alves

Secretaria Municipal de Meio Ambiente



Orlando da Conceição Rocha

Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo



Lísia Wadna Moreira Melo Vieira

Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Lima Campos

CNPJ: 06.933.519/0001-09

www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial/?id=822

